



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.527/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.442,06 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 066/2023, e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 50.442,06** (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09	SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01	Sec. Mun. Da Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023.000	DIVULG. CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS
Despesa:	3.3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais R\$ 30.000,00
Despesa:	3.3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas R\$ 5.899,61
Despesa:	3.3.3.90.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas R\$ 10.000,00
Despesa:	3.3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 4.542,45

TOTAL R\$ 50.442,06

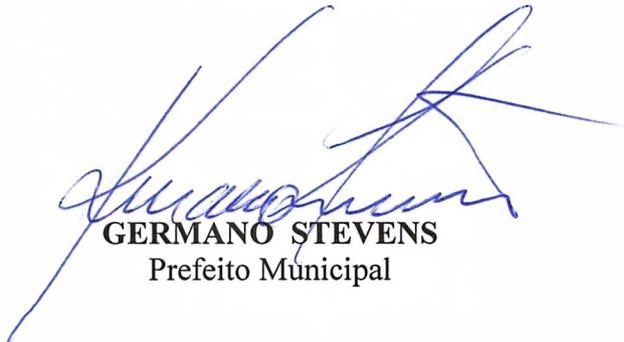
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Aux. Financeiro União do Fundo Nacional de Cultura - Ref. L.C. 195/2022 ... R\$50.442,06

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal